

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Av. BR-101, n.º 485, Curado, Recife/PE, na condição de gestora do **Hospital da Mulher do Recife**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG n.º 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o n.º 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

HABILITE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.713.353/0001-31 com sede localizada na Avenida Lins Petit, 289, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-230 neste ato representada por sua administradora Sra. Mylene Guilhem Lucena, inscrita no CPF n.º 001.159.188-92, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como "Partes".

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes, firmaram o contrato de prestação de serviços, melhor definido no item 1.1 do contrato ("Contrato");
- (ii) o interesse das Partes em alterar os valores e incluir correção monetária;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CORREÇÃO MONETÁRIA E ALTERAÇÃO DE VALORES: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem incluir no Contrato a correção monetária anual pelo IGMP, mediante termo aditivo. Desse modo, incluem no item 3.1.1. na Cláusula 3ª, conforme abaixo:

3.1.1 Os valores previstos na tabela do item 3.1 serão reajustados, anualmente, pelo IGPM, mediante a celebração de termo aditivo entre as Partes.

As Partes decidem ainda, atualizar os valores constantes da tabela do item 3.1, para que, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, passe a vigorar conforme abaixo:

EXAME	VALOR (R\$)
ACUIDADE VISUAL	26,24
AUDIOMETRIA TONAL	26,24
AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	94,46
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	89,21
AVALIAÇÃO ORORRINOLARINGOLOGISTA C/ LAUDO	157,44
ELETCARDIOGRAMA-ECG	47,23
ELETCEREFALOGRAMA-EEG	47,23
ESPIROMETRIA	26,24
EXAME CLÍNICO	26,24
HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO	26,24
LAUDO PCD	41,98
RAIO X DE TORÁX PA	50,38
REMOÇÃO DE CERUMEN BILATERAL	94,46
REMOÇÃO DE CERUMEN UNILATERAL	47,23

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 18 de outubro de 2019.

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate
ao Câncer/SPCC
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu

Mylene Guilhem Lucena
HABILITE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
Mylene Guilhem Lucena
17.713.353/0001-31
Habilite Medicina Ocupacional

Av. Lins Petit, 289
Boa Vista - CEP: 50.070-230
RECIFE - PE

TESTEMUNHAS:

1. *Rogerio Jose dos Reis*
Nome: ROGERIO JOSE DOS REIS
CPF: 311.688.264-34

2. *Jamurina Glória Pereira Lima*
Nome: Jamurina Glória Pereira Lima
CPF: 027.533.724-38